



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 081/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03, com sede Av. Henrique de Holanda, nº 2137, sala 01, Conceição, Vitória de Santo Antão - PE, aqui representado pelo seu representante legal o Sr. Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni, brasileiro, casado, empresário, CPF: nº 126.084.594-04 R.G. nº 1.181.364 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail: wcnegocioseservicos@gmail.com** **Tel.: (81) 97120-2021**, doravante simplesmente CONTRATADO.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo.

**Considerando:** parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto tanto a **renovação como a prorrogação** de vigência contratual, de natureza contínua, prorrogação da vigência de **29/06/2024 a 29/06/2025**.

1.2. A CONTRATANTE renovará o contrato no valor anual de **R\$ 623.409,44** (*seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos*), no prazo e condições estipulados no Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 25 de junho de 2024.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alessandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal da Empresa  
Contratado